

LEI Nº 687/2019
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CRIA ELEMENTO
DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2019 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial nos valores abaixo discriminados, e a criar o respectivo elemento de despesa junto ao orçamento para o exercício 2019 conforme segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL
010200 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0011.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
020300 ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADM
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 201.000,00

020900 SANEAMENTO
17.512.0200.2026.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R\$ 18.000,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de anulação parcial conforme segue:

01 CAMARA MUNICIPAL
010200 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL
01.031.0011.2002.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
909000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência..... R\$ 219.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de FEVEREIRO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO